LEI COMPLEMENTAR Nº 29
DE 04 DE JULHO DE 2007

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, Prefeito Municipal de Itapuí, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º- Fica determinado a alteração da referência 8 (oito) para a 12 (doze) dos vencimentos do pessoal do Quadro do Magistério Público Municipal de Itapuí, conforme tabela de vencimentos constante no anexo I.

§ 1º - Respeitados os direitos adquiridos decorrentes do tempo de serviço, de acordo com o respectivo grau constante na tabela de vencimentos do anexo I.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias destinadas à educação infantil do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 04 DE JULHO DE 2007

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada na Secretaria de Administração da Prefeitura na data supra.

VICTOR FERNANDO ALMENDROS
Secretário

1